

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2026

DECRETO 68/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA	
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
	Soma da Ação: 54.000,00
	Soma da Unidade: 54.000,00
	Total Geral: 54.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE	
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE	
44905200 - 17520000 Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
	Soma da Ação: 54.000,00
	Soma da Unidade: 54.000,00
	Total Geral: 54.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 2 de março de 2026.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052